

**Anexo I – Ficha Técnica Informativa Crédito Duplo Salário**

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	<b>Banco Angolano de Investimentos S.A.   Sociedade Aberta</b>
<b>1.2 Endereço</b>	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
<b>1.3 Contactos</b>	Tel. +244 924 100 100 Web site: <a href="http://www.bancobai.ao">www.bancobai.ao</a> Email: <a href="mailto:apoio.cliente@bancobai.ao">apoio.cliente@bancobai.ao</a>
<b>2. Identificação do Agente Bancário</b>	
<b>2.1 Denominação</b>	Não aplicável
<b>2.2 Endereço</b>	Não aplicável
<b>2.3 Contactos</b>	Não aplicável
<b>3. Data da FTI</b>	
17/05/2024	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Tipo de crédito</b>	
<b>1.1 Designação comercial do Produto</b>	CRÉDITO DUPLO SALÁRIO
<b>1.2 Categoria</b>	Produto de crédito ao consumo
<b>2. Montante total do crédito</b>	
O Banco financia até o valor correspondente a 1 salário base.	

<b>3. Condições de utilização</b>	
Desembolso único efectuado na conta à ordem do mutuário.	
<b>4. Duração do contracto (meses)</b>	
Até 2 (dois) meses	
<b>5. Reembolso do crédito</b>	
<b>5.1 Modalidade do reembolso</b>	Normal
<b>5.2 Regime de prestações</b>	Prestações variáveis de capital + juros
<b>5.3 Montante da prestação</b>	Variável
<b>5.4 Número de prestações</b>	Até 2
<b>5.5 Período da prestação</b>	Mensal
<b>5.6 Imputação</b>	Não aplicável
<b>6. Contrato coligado</b>	
<b>6.1 Bem ou serviço</b>	Não aplicável
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não aplicável
<b>7. Garantias</b>	
Domiciliação dos salários ou pensões de reforma no BAI até ao cumprimento das responsabilidades.	
<b>8. Reembolso antecipado</b>	
<b>8.1 Comissão de reembolso antecipado</b>	Não aplicável
<b>8.2 Condições de exercício</b>	Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar, com antecedência de 30 dias.
<b>C. Custo do crédito</b>	
<b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>	
<b>1.1 TAN</b>	3,5% a.m.

<b>1.2 Regime de taxa de juro</b>	Fixa
<b>1.3 Taxa de juro fixa</b>	3,5% a.m.
<b>1.4 Taxa de juro fixa contratada</b>	3,5% a.m
<b>1.5 Indexante</b>	Não aplicável
<b>1.6 Spread base</b>	Não aplicável
<b>1.7 Spread contratado</b>	Não aplicável
<b>1.8 Outras componentes</b>	<p>Comissão de Reestruturação: 0.65%  <b>Nota:</b> incide sobre o saldo de capital a reestruturar (cobrança mínima de Kz 16 100,00).</p> <p>Comissão de Prorrogação: 0,65%  <b>Nota:</b> incide sobre o saldo de capital a prorrogar</p>
<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>	
<b>56,38%</b>	
<b>Nota:</b> (Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 1 500 000,00 num prazo de 2 meses, considerando a Taxa de Juro de 3,5% ao mês, e outros encargos adicionais a taxa).	
<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>	
<b>3.1 Valor total dos encargos</b>	Kz 130 215,00 (Juros + Comissões + Impostos)
<b>3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TAN: 3,5%;</li> <li>• Comissão de abertura: 3%</li> <li>• Comissão de análise (clientes com gestor): Kz 16 500,00</li> <li>• Imposto de selo sobre o capital: 0,5%</li> <li>• Imposto de selo sobre os juros: 0,2%</li> <li>• IVA 14%</li> </ul>
<b>3.2.1 Comissões de abertura de contrato</b>	<p>Comissão de abertura (Flat) <sup>1)</sup>: 3%</p> <p>Comissão de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para clientes com gestor: Kz 16.500,00 <sup>2)</sup>;</li> <li>• Para clientes sem gestor: Kz 3 500,00 <sup>3)</sup>.</li> </ul> <p><b>Notas:</b></p> <p><sup>1)</sup> Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.</p> <p><sup>2)</sup> e <sup>3)</sup> Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.</p>
<b>3.2.2 Comissões de processamento de prestações</b>	Não aplicável

<b>3.2.3 Anuidade</b>	Não aplicável
<b>3.2.4 Seguros exigidos</b>	Não aplicável
<b>3.2.5 Impostos</b>	Imposto de selo 0,2% sobre a taxa de juro; Imposto de selo sobre o capital 0,5% (na utilização); IVA 14% sobre as comissões e despesas.
<b>3.2.6 Comissões do agente bancário</b>	Não aplicável
<b>3.2.7 Custos conexo</b>	
<b>(i) Custos com contas de depósitos à ordem</b>	Comissão de gestão de conta: Kz 27 360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta kwanzas) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor
<b>(ii) Custos com meios de pagamentos</b>	Não aplicável
<b>(iii) Outros custos</b>	Não aplicável
<b>(iv) Condições de alterações dos custos</b>	Não aplicável
<b>4. Contratos acessórios exigidos</b>	
<b>4.1 Seguros exigidos</b>	Não aplicável
<b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>	Não aplicável
<b>4.1.2 Descrição</b>	
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de gestão de conta: Kz 27 360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta kwanzas) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
<b>4.2 Outros exigidos</b>	Não aplicável

<b>5. Vendas associadas facultativas</b>	
Não aplicável	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	
Varia com base no valor do crédito solicitado	
<b>7. Custos notariais</b>	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
<b>8.1 Taxa de Juro de mora</b>	4% a.a
<b>8.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora</b>	Incide sobre o capital vencido
<b>8.3 Outros encargos</b>	Não aplicável
<b>8.4 Consequências da falta de pagamento</b>	Comunicação da situação de incumprimento à central de informação e risco de crédito do BNA; Execução das garantias previstas no contrato de mútuo
<b>D. Outros aspectos</b>	
<b>1. Direito de revogação</b>	
O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contractos de crédito.	
<b>2. Rejeição do pedido</b>	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
<b>3. Cópia do contrato</b>	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contracto de crédito.	

#### 4. Outros

##### 4.1 Definição

O **Crédito Duplo Salário BAI** é um crédito ao consumo associado à conta salário de trabalhadores por conta de outrem.

##### 4.2 Vantagens

- Antecipação do Ordenado;
- Liquidez para despesas inesperadas.

##### 4.3 Taxa de esforço

Até 35% do salário base auferido pelo cliente

##### 4.4 Prazo de Decisão

Até 48 (quarenta e oito) horas

##### 4.5 Mercado alvo

Cientes particulares

#### 5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

#### DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo II - Checklist

*Código do Balcão:*

*Número de Cliente:*

*Número de Processo:*

*Data de Entrada:*

---

---

---

---

/ /

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser cliente do BAI<sup>1)</sup>;
- Ter salário domiciliado no BAI<sup>2)</sup>;
- Relação jurídico-laboral com entidade empregadora (pública ou privada) há pelo menos 6 (seis) meses com um contrato por tempo determinado<sup>3)</sup> ou indeterminado;
- Ter pensão de reforma domiciliada no BAI há pelo menos 3 (três) meses <sup>4)</sup>;

#### Notas:

- <sup>1)</sup> Clientes com contrato por tempo indeterminado devem ser clientes há pelo menos 3 (três) meses e clientes com contratos por tempo determinado devem ser clientes há pelo menos 6 (seis) meses;
- <sup>2)</sup> Ter salário domiciliado;
- <sup>3)</sup> A maturidade do produto do crédito não pode exceder a duração de contrato por tempo indeterminado;
- <sup>4)</sup> Aplicável para pensionistas.

### DOCUMENTAÇÃO

- Carta de solicitação de crédito<sup>1)</sup>;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração de serviço com vínculo laboral (indeterminado, determinado, outro), (obrigatório);
- Declaração de consignação de salário (facultativo) <sup>2)</sup>;
- Declaração de Consignação de Pensões de Reforma <sup>2) e 3)</sup>
- Fotocópia dos 2 (dois) últimos recibos de salário;
- Declaração de Confirmação de Morada.

#### Notas:

- <sup>1)</sup> A carta de solicitação deve mencionar: o tipo de crédito, a finalidade, o montante, as garantias de crédito a oferecer.

Caso o solicitante seja casado (a) sob regime de comunhão de bens adquiridos e/ou haja comparticipação do cônjuge deverá constar a assinatura do cônjuge e anexar: (certidão de casamento ou declaração de união de facto; declaração de rendimentos; fotocópia do bilhete de identidade do cônjuge);

<sup>2)</sup> Para efeito de concessão de crédito, deve o cliente apresentar a declaração de entidade responsável pelo pagamento mensal (rendimento domiciliado em forma de salário ou pensão) no formato em uso no Banco, ou seja, a declaração emitida pelo responsável pelo pagamento deverá dizer de forma expressa que se compromete a domiciliar os pagamentos no Banco BAI até a liquidação integral do crédito;

<sup>3)</sup> Aplicável aos pensionistas.

## **GARANTIAS**

- Domiciliação dos salários ou pensões de reforma no BAI até ao cumprimento das responsabilidades.

## **MODELOS**

- Carta de solicitação de crédito;
- Contrato de crédito ao consumo;
- Declaração de Confirmação de Morada.

## **INFORMAÇÃO DE SUPORTE**

- Custódia dos documentos no Balcão de domiciliação da conta.

*Contactos ou Serviços de Assistência: [apoio.cliente@bancobai.ao](mailto:apoio.cliente@bancobai.ao)*

*Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 924 100 100*